

Documento assinado eletronicamente por Desembargadora WALDIRENE Oliveira da Cruz Lima CORDEIRO, Presidente do Tribunal, em 06/04/2021, às 11:00, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**PORTARIA Nº 954 / 2021**

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO ACRE, Desembargadora **WALDIRENE CORDEIRO**, no uso de suas atribuições legais, destacando-se, neste particular, o regramento contido no Art. 16, II, da Lei Complementar Estadual nº 221/2010 c/c o Art. 51, I, do Regimento Interno e,

**R E S O L V E:**

Nomear a servidora **Milene Moura**, Analista Judiciário, Matrícula 7001904, para exercer o cargo de provimento em comissão de Gerente de Qualidade de Vida, Código CJ4-PJ, da Diretoria de Gestão de Pessoas deste Tribunal, com efeito retroativo a 1º de abril do corrente ano.

Publique-se e cumpra-se.

Desembargadora **Waldirene Cordeiro**  
Presidente

Documento assinado eletronicamente por Desembargadora WALDIRENE Oliveira da Cruz Lima CORDEIRO, Presidente do Tribunal, em 06/04/2021, às 10:59, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**PORTARIA Nº 958 / 2021**

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO ACRE, DESSEMBARGADORA **WALDIRENE**, no uso de suas atribuições legais, especialmente o disposto no art. 16, II da Lei Complementar Estadual nº 221/2010 e no art. 51, I do Regimento Interno;

**RESOLVE:**

Art. 1º - Revogar a Portaria nº 3.276/2019, publicada no Diário da Justiça Eletrônico 6.499, de 17 de dezembro de 2019.

Art. 2º - Prorrogar a competência da magistrada Ana Paula Saboya Lima para responder pela Vara de Delitos de Roubo e Extorsão, a partir de 8 de abril de 2021, até ulterior deliberação, sem prejuízo das suas atividades na Unidade em que é titular.

Art. 3º - Os efeitos desta Portaria entram em vigor na data da sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se, dando-se ciência a quem de direito.

Rio Branco - AC, 7 de abril de 2021

Desembargadora **Waldirene Cordeiro**  
Presidente

Documento assinado eletronicamente por Desembargadora WALDIRENE Oliveira da Cruz Lima CORDEIRO, Presidente do Tribunal, em 07/04/2021, às 12:37, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**PORTARIA Nº 966 / 2021**

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO ACRE, DESSEMBARGADORA **WALDIRENE**, no uso de suas atribuições legais, especialmente o disposto no art. 16, II da Lei Complementar Estadual nº 221/2010 e no art. 51, I do Regimento Interno;

**RESOLVE:**

Art. 1º - Revogar a Portaria nº 3.276/2019, publicada no Diário da Justiça Eletrônico 6.499, de 17 de dezembro de 2019.

Art. 2º - Prorrogar a competência da magistrada **Ana Paula Saboya Lima** para responder pela Vara de Delitos de Roubo e Extorsão, a partir de 8 de abril de 2021, até ulterior deliberação, sem prejuízo do exercício da jurisdição na Unidade em que é titular e outras que estiver respondendo cumulativamente.

Art. 3º - Os efeitos desta Portaria entram em vigor na data da sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se, dando-se ciência a quem de direito.

Rio Branco - AC, 7 de abril de 2021

Desembargadora **Waldirene Cordeiro**  
Presidente

Documento assinado eletronicamente por Desembargadora WALDIRENE Oliveira da Cruz Lima CORDEIRO, Presidente do Tribunal, em 07/04/2021, às 13:36, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA N.º 013/2021  
PROCESSO SEI N.º 0001245-13.2021.8.01.0000**

**PARTES COOPERANTES:** O TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO ACRE - TJAC; e o MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS.

**OBJETO:** Este Termo tem por objetivo a Cooperação e o Intercâmbio de Intelligência na Área de Tecnologia da Informação, entre o Tribunal de Justiça do Estado do Acre e o Ministério Público do Estado de Alagoas, nas atividades de cessão da licença de uso dos sistemas informáticos de gestão administrativa da empresa Thema Informática Ltda., objeto do Contrato n.º 06/2019, firmado entre a Thema Informática e o Tribunal de Justiça do Estado do Acre. O Ministério Público do Estado de Alagoas poderá utilizar os sistemas licenciados, citado no item anterior, do Tribunal de Justiça do Estado do Acre mediante a prévia formalização dos sistemas pretendidos junto ao fabricante da solução.

**DATA DE ASSINATURA:** 06/04/2021.

**VIGÊNCIA:** O prazo de vigência do presente TERMO DE COOPERAÇÃO será de 60 (sessenta) meses, a contar da data de sua publicação.

**ASSINAM:** A Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Acre, Desembargadora Waldirene Oliveira da Cruz Lima Cordeiro, e o Procurador-Geral de Justiça do Ministério Público do Estado de Alagoas, Márcio Roberto Tenório de Albuquerque.

**TERMO DE APOSTILAMENTO**

**APOSTILA PARA CORREÇÃO DE ERRO MATERIAL**

**1º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 20/2021**

**OBJETO:** O presente termo de apostila tem por objeto correção de erro material ao Contrato nº 20/2021, conforme solicitado pela GECTL.

**Onde se lê:**

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

1.1. O presente instrumento tem como objeto a prestação de serviços para o fornecimento de refeições prontas, tipo marmite e kit lanche, para atender as necessidades do Poder Judiciário do Estado do Acre nas Comarcas de Cruzeiro do Sul, Mâncio Lima, Rodrigues Alves, Tarauacá e Feijó, de acordo com o aceite da empresa contratada (evento SEI nº 0901461), o qual faz parte integrante deste contrato, independentemente de transcrição.

**Leia-se:**

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

1.1. O presente instrumento tem como objeto a prestação de serviços para o fornecimento de refeições prontas, tipo marmite e kit lanche, para atender as necessidades do Poder Judiciário do Estado do Acre nas Comarcas de Cruzeiro do Sul, Mâncio Lima e Rodrigues Alves, de acordo com o aceite da empresa contratada (evento SEI nº 0901461), o qual faz parte integrante deste contrato, independentemente de transcrição.

**DA RATIFICAÇÃO –** Ratificam-se neste ato as demais cláusulas e condições do aludido Contrato, do qual passa a fazer parte este Instrumento.

Rio Branco-AC, 04 de abril de 2021.

Documento assinado eletronicamente por Desembargadora **WALDIRENE Oliveira da Cruz Lima CORDEIRO**, Presidente do Tribunal, em 06/04/2021, às 18:27, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**Processo Administrativo nº:0005849-51.2020.8.01.0000**

Local:Rio Branco

Unidade:ASJUR

Requerente:CONSTRUTORA MANUELLA - EIRELI - EPP

Requerido:Tribunal de Justiça do Estado do Acre

Assunto:Restituição de custas

**DECISÃO**

1. Trata-se de pedido de ressarcimento apresentado por Construtora Manuella - Eirelli - EPP, no qual pleiteia a restituição de custas de taxa judiciária no valor de R\$3.242,12 (Três mil, duzentos e quarenta e dois reais e doze centavos), referente ao pagamento de custas para a interposição relativo aos autos n.